



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.739, de 17 de março de 2023.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo dos vencimentos das parcelas de IPTU – "Imposto Predial e Territorial Urbano" para o exercício de 2023."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 5.287/2023;

DECRETA:

Art. 1º. FICA PRORROGADO, o vencimento do IPTU – "Imposto Predial e Territorial Urbano", conforme os preceitos do Art. 33 da Lei Complementar nº 320, de 2 de outubro de 2017, conforme cronograma abaixo especificado:

I – O Imposto de Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxas:

- a) Em **parcela única**, com incidência de 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor do IPTU – "Imposto de Propriedade Predial e Territorial Urbana", tendo o seu vencimento prorrogado até **31/03/2023** para todos os imóveis inscritos no município.
- b) Ainda em relação à 1º Parcela do IPTU – "Imposto de Propriedade Predial e Territorial Urbana", equitativamente, terá seu vencimento prorrogado até **31/03/2023**.

Parágrafo Único: Os imóveis municipais inscritos no cadastro imobiliário desta municipalidade que foram enquadrados e contemplados pela Lei Complementar nº 369, de 20 de setembro de 2022, intitulado de Lei do Bom Pagador, terá seu incentivo fiscal de desconto de 5% (cinco por cento), inalterados na Parcela única e/ou Parcelas mensais, aplicando os critérios de prorrogação afixados nos itens a e b deste Decreto.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de março de 2023.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.739/2023 – fls. 2


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

